



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 087/2014

Em 08 de 04 de 2014

AUTOR: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA.

Ementa

" INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO GLOBAL
NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NA ÚLTIMA SEMANA DO
MÊS DE MAIO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.

S.S. Câmara Municipal de 04 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 08 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 08 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de de de

Presidente

Distribuição

para o povo



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/2014
AUTORIA: Vereador ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa, teor do projeto de Lei nº 087/2014, de autoria do Vereador Alexandre Pereira da Silva que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO GLOBAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, vem a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

II – PARECER DO RELATOR

Consubstanciado nos ditames legais e amparado constitucionalmente, opinamos por sua regular tramitação perante o plenário desta Casa Legislativa.

Justa é a proposta.

É o parecer do relator.



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 08/04/2014 às 10h

Sandra Melo

ASSINATURA

Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Estado da Paraíba
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

PROJETO DE LEI Nº 087/2014

EMENTA: "Institui a Semana Municipal de Evangelização Global no Município de Campina Grande, na última semana do mês de maio de cada ano e dá outras providências"

Art. 1º Fica instituída no Município de Manaus, a Semana Municipal de Evangelização Global.

Art. 2º. - A "Semana Municipal de Evangelização Global" será comemorado na última semana do mês de maio de cada ano

Art. 3º. A "Semana Municipal de Evangelização Global" será organizada pelas Instituições Religiosas, juntas ou separadamente, sendo permitida a parceria com entes governamentais e/ou não governamentais para a cessão de espaço público para realização dos eventos que poderão acontecer por meio de cultos, palestras, feiras, panfletos, livros, teatros, shows musicais ou outras atividades do gênero.

Art. 4º. A data instituída pela presente lei passará a constar do calendário oficial do Município de Campina Grande.

Art. 5º. Na “Semana de Evangelização Global” o Poder Público, em parceria com as Instituições Religiosas, respeitando a liberdade religiosa individual, poderá desenvolver atividades religiosas e/ou educativas, nas escolas públicas, voltadas à conscientização e reflexão na comunidade estudantil, estimulando o respeito, a ética, a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, 08 de Abril de 2014.



ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

(ALEXANDRE DO SINDICATO)

Vereador



**Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Estado da Paraíba
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)**

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

A presente propositura tem o objetivo de levar e expandir o conhecimento cristão à comunidade, enfatizando, a moral, a ética, os bons costumes, o amor ao próximo, como instrumento de valoração da dignidade da pessoa humana.

A Evangelização Global já é realidade em várias cidades do Brasil e do Mundo e muito tem colaborado para a integração social.

Espera-se que com a sanção dessa propositura Campina Grande tenha mais uma ferramenta de integração das famílias e resgate da Paz Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo",
08 de Abril de 2014.


ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

(ALEXANDRE DO SINDICATO)

Vereador